

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137/licitacao.planalto.ba@gmail.com



AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ° 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°020/2024

A Prefeitura Municipal de Planalto - BA, por meio do setor de licitações e contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CANCELAMENTO** referente a Dispensa nº 010/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para Piso Externo do Galpão Municipal. Tornando sem efeito as seguintes Publicações:

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

-EXTRATO DO CONTRATO N° 004.02/2024

Data da Publicação: Diário Oficial do Município no dia 16 de fevereiro de 2024, Edição nº 2372 Ano VIII

21 de fevereiro de 2024.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTVFNKUWNTI5NJYYOUNBNJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**1º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034.01/2024 – VINCULADO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023**

APOSTILA do Caput do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034.01/2024**, proveniente do Processo de Administrativo nº **065/2023**, Pregão Eletrônico nº **015/2023 - SRP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.692.717/0001-78**, e-mail: fao.licitacao@gmail.com estabelecida na Rua G do Loteamento Jardim América, s/n, Tela Dubois, na cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia – CEP 45345-000, neste ato representado pela Sra. Francisco Aragão Oliviera, portador do RG nº 64714984 SSP/BA e CPF nº 806.567.815-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

O **prefeito Municipal o Sr. Cloves Alves Andrade**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no do art. 65, I da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento do contrato supra epigrafado, com inclusão da cláusula abaixo:

SUPRESSÃO							
LOTE (s)	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	7	6	LT	AZEITE DE DENDÊ	DELÍCIAS DO VALE	R\$ 6,20	R\$ 37,20
1	13	60	KG	CEREAL PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	MUCILON	R\$ 27,05	R\$ 1.623,00
5	2	169	KG	CACAU EM PÓ ALCALINO – 100% CACAU – SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	EVA	R\$ 32,64	R\$ 5.516,16
13	1	42	KG	FILÉ DE PEIXE MERLUZA	BRAVO PESCADOS	R\$ 24,42	R\$ 1.025,64
13	2	40	KG	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	AURORA	R\$ 52,05	R\$ 2.082,00
TOTAL SUPRESSÃO							R\$ 10.284,00
ADITIVAR							
LOTE (s)	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
3	1	600	KG	Biscoito Salgado – Tipo Cream - Cracker	SUPRADELY	R\$ 10,86	R\$ 6.516,00
3	3	1	KG	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE- Biscoito salgado	LIANE	R\$ 21,00	R\$ 21,00
3	6	300	KG	Margarina	CLAYUBOM	R\$ 12,49	R\$ 3.747,00
TOTAL ADITIVO							R\$ 10.284,00

Planalto – Bahia, 21 de fevereiro de 2024.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDNENTUXRDHCRJHCRDC4MD

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 48.692.717/0001-78
Francisco Aragão Oliviera
RG Nº 64714984 SSP/BA
CPF Nº 806.567.815-72

TESTEMUNHAS:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDNENTUXRDHCRJHCRDC4MD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.02/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.02/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GUILHERME BERNARDO MEIRA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUILHERME BERNARDO MEIRA**, situado na Rua na Avenida Dois de Julho, nº 96, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus -BA, inscrita no CNPJ nº 46.985.002/0001-88, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **Guilherme Bernardo Meira**, médico, inscrito no CRM sob o número 40222/BA, portador do CPF Nº 046.884.035-42, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 005.02/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005.02/2023 FMS, por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005.02/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 005.02/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GUILHERME BERNARDO MEIRA
CNPJ nº 46.985.002/0001-88
Guilherme Bernardo Meira
CRM nº 40222/BA
CPF Nº 046.884.035-42
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.02/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SGE AAM SERVIÇO MÉDICOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SGE AAM SERVIÇO MÉDICOS LTDA** situado na Avenida José Floriano Lago, nº 155, Bairro Centro, na cidade de Catu-BA, inscrita no CNPJ nº 38.823.437/0001-06, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **ALLAN TEDESCO VASCONCELOS**, portador do CPF Nº 795.180.365-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.02/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.02/2023 FMS, por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.02/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.02/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SGE AAM SERVIÇO MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 38.823.437/0001-06

ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

CPF Nº 795.180.365-00

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.03/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.03/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JESSICA DURAES PEREIRA GONSALVES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Sediado na Rua Brumado, Nº 291, Bairro Camacan, na cidade de Itapetinga, inscrita no CNPJ: **43.487.225/0001-27**, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **JESSICA DURAES PEREIRA GONSALVES**, medica, inscrita no CRM sob o número 37918, portadora do CPF nº 071.671.615-19, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.03/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.03/2023 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.03/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.03/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.487.225/0001-27

JESSICA DURAES PEREIRA GONSALVES

CPF nº 071.671.615-19

CRM sob o número 37918

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.06/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.06/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, situado á Avenida Sete de Setembro, nº 624, sala 507, Bairro Centro na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 49.774.002/0001-27, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **FERNANDO ALVES PEREIRA JÚNIOR**, portador do CPF Nº 012.657.725-09, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 01.06/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 01.06/2023 FMS, por mais 07 (sete) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 01.06/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 01.06/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº 49.774.002/0001-27
FERNANDO ALVES PEREIRA JÚNIOR
CPF Nº 012.657.725-09
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.07/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.07/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA BSS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BSS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, situado na Rua Leonídio Oliveira, nº 50, Bairro Centro, Barra do Choça-BA, inscrita no CNPJ nº 50.997.085/0001-00, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **Bruno Santana Santos**, medico e Administrador, inscrito no CRM sob o número 42352/BA, portador do CPF Nº 046.995.405-11, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.07/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.07/2023 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.07/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.07/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

BSS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 50.997.085/0001-00

Bruno Santana Santos

CRM nº 42352/BA

CPF Nº 046.995.405-11

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.09/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.09/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA DALILA MOREIRA PENA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DALILA MOREIRA PENA**, situado na Rua Leonídio Oliveira, nº 50, Bairro Centro, Barra do Choça-BA, inscrita no CNPJ nº 50.800.510/0001-11, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **DALILA MOREIRA PENA**, médica e administradora, CRM nº 38748/BA, portadora do CPF Nº 857.930.115-79, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.09/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.09/2023 FMS, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.09/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.09/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DALILA MOREIRA PENA

CNPJ nº 50.800.510/0001-11

DALILA MOREIRA PENA

CRM nº 38748/BA

CPF Nº 857.930.115-79

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.04/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.04/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SOLUÇÃO MÉDICA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO MÉDICA LTDA** situado na Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 31.739.011/0001-11, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **MATHEUS SILVA PEREIRA**, administrador, portador do CPF Nº 058.073.375-06, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.07/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.04/2023 FMS, por mais 08 (oito) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.04/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.04/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SOLUÇÃO MÉDICA LTDA
CNPJ nº 31.739.011/0001-11
MATHEUS SILVA PEREIRA
CPF Nº 058.073.375-06
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.03/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.03/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA VALIM DANTAS SERVIÇOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALIM DANTAS SERVIÇOS LTDA** situado á Rua Zeferino Correia, nº 77, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 43.537.657/0001-03, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **PRISCILA VALIM DANTAS**, médica, inscrita no CRM sob o número 37895/BA, portadora do CPF Nº 016.437.275-08, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.07/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.03/2023 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.03/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.03/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

VALIM DANTAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 43.537.657/0001-03

PRISCILA VALIM DANTAS

CRM sob o número 37895/BA

CPF Nº 016.437.275-08

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.06/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.06/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LOURIVAN DE ALMEIDA PEREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOURIVAN DE ALMEIDA PEREIRA** situado á Avenida Odilon Coelho, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Mortugaba - BA, inscrita no CNPJ nº 48.931.632/0001-03, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **LOURIVAN DE ALMEIDA PEREIRA**, médico e administrador inscrito no CRM sob o número 41036/BA, portador do CPF N° 020.744.185-58, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.06/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.06/2023 FMS, por mais 07 (sete) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.06/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.06/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

LOURIVAN DE ALMEIDA PEREIRA

CNPJ nº 48.931.632/0001-03

LOURIVAN DE ALMEIDA PEREIRA

CRM sob número 41036/BA

CPF N° 020.744.185-58

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.07/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.07/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA RABAT MACEDO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RABAT MACEDO ASSISTENCIA MEDICA LTDA** situado á Rua Zeras Santos, nº 79, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 44.657.119/0001-07, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **JOSÉ RABAT CHAME JUNIOR**, médico e administrador inscrito no CRM sob o número 38638/BA, portador do CPF Nº 016.060.715-99, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.07/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.07/2023 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.07/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.07/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

RABAT MACEDO ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CNPJ nº 44.657.119/0001-07

JOSÉ RABAT CHAME JUNIOR

CRM sob número 38638/BA

CPF Nº 016.060.715-99

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.04/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.04/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GUILHERME BERNARDO MEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JL SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, Situado na Avenida Otávio Santos, N° 227, sala 915, Consultório 02, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista-BA, inscrita no **CNPJ: 38.411.052/0001-23**, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **LAFAIETE ANDRADE SANTOS NETO**, médico, administrador, portador do CPF nº 019.154.545-73, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.03/20223 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.04/2023 FMS, por mais 08 (oito) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.04/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.04/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JL SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 38.411.052/0001-23
LAFAIETE ANDRADE SANTOS NETO
CPF nº 019.154.545-73
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.06/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.06/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ABC SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ABC SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA** situado á Avenida Joaquim Hortélio, nº 337, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 42.773.248/0001-35, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **Ana Bárbara Carvalho Silva**, médica e administradora inscrita no CRM sob o número 37908/BA, portadora do CPF Nº 080.368.496-74, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.06/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.06/2023 FMS, por mais 07 (sete) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.06/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.06/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ABC SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA

CNPJ nº 42.773.248/0001-35

Ana Bárbara Carvalho Silva

CRM sob número 37908/BA

CPF Nº 080.368.496-74

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.07/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.07/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA AIRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** situado na Rua Capitão João José das Virgens, S/N, Bairro Centro, na cidade de Aracatu - BA, inscrita no CNPJ nº 49.112.677/0001-00, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **Rebeca Lopes Aires**, médica e administradora inscrita no CRM sob o número 41102/BA, portadora do CPF Nº 041.664.025-79, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.07/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.07/2023 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.07/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.07/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

AIRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 49.112.677/0001-00
Rebeca Lopes Aires
CRM sob número 41102/BA
CPF Nº 041.664.025-79
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.10/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.10/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA RABAT MACEDO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RABAT MACEDO ASSISTENCIA MEDICA LTDA** situado á Rua Zeras Santos, nº 79, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 44.657.119/0001-07, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **HUANDA CRISTINA TENORIO DE MACEDO**, administradora, portador do CPF Nº 002.726.705-96, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.10/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.10/2023 FMS, por mais 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 22 de março de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.10/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.10/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

RABAT MACEDO ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CNPJ nº 44.657.119/0001-07

HUANDA CRISTINA TENORIO DE MACEDO

CPF Nº 002.726.705-96

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.02/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.02/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA DTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa DTH **SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situado na Rua Dois de Julho, nº 225, Edf. Minervina Freitas – 2º andar, Centro, Vitória da Conquista-BA, inscrita no CNPJ nº 49.236.439/0001-07, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **Daniel Thales Souza Santos**, médico, CRM nº 41085/BA, portadora do CPF N° 057.942.295-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.02/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.02/2023 FMS, por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.02/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 004.02/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 49.236.439/0001-07

Daniel Thales Souza Santos

CRM nº 41085/BA

CPF N° 057.942.295-00

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.04/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.04/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GF SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GF SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, situado na Rua Alício José de Lima, nº 278, Bairro Feliciano Pereira, Brumado -BA, inscrita no CNPJ nº 48.225.362/0001-07, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **Ana Paula Gonçalves Figueiredo**, médica, inscrita no CRM sob o número 40311/BA, portador do CPF Nº 776.998.665-68, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.04/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.04/2023 FMS, por mais 08 (oito) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.04/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 004.04/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

GF SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 48.225.362/0001-07

Ana Paula Gonçalves Figueiredo

CRM nº 40311/BA

CPF Nº 776.998.665-68

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.06/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.06/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CG7 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CG7 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, situado na Rua Caatiba, nº 61, Bairro Centro, Barra do Choça-BA, inscrita no CNPJ nº 27.541.238/0001-80, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **Cláudio Galeno Ramalho de Andrade Melo**, médico e Administrador, inscrito no CRM sob o número 200678/BA, portador do CPF Nº 001.111.215-82, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.06/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.06/2023 FMS, por mais 07 (sete) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.06/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 004.06/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CG7 EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 27.541.238/0001-80
Cláudio Galeno Ramalho de Andrade Melo
CRM nº 200678/BA
CPF Nº 001.111.215-82
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.03/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.03/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SGE AAM SERVIÇO MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SGE AAM SERVIÇO MÉDICOS LTDA** situado na Avenida José Floriano Lago, nº 155, Bairro Centro, na cidade de Catu-BA, inscrita no CNPJ nº 38.823.437/0001-06, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **ALLAN TEDESCO VASCONCELOS**, portador do CPF Nº 795.180.365-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 005.03/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005.03/2023 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005.03/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 005.03/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SGE AAM SERVIÇO MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 38.823.437/0001-06

ALLAN TEDESCO VASCONCELOS

CPF Nº 795.180.365-00

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.04/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.04/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ARUANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARUANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** situado na Rua José Peroba, Edf. Atlanta Empresarial, sala 1702, nº 297, STIEP, na cidade de Salvador - BA, inscrita no CNPJ nº 18.269.017/0001-04, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **JOSÉ SIQUARA DA ROCHA FILHO**, administrador, portador do CPF Nº 077.510.018-87, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.07/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005.04/2023 FMS, por mais 08 (oito) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005.04/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 005.04/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ARUANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ nº 18.269.017/0001-04
JOSÉ SIQUARA DA ROCHA FILHO
CPF Nº 077.510.018-87
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.06/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.06/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA AM MEDICINA ESPECIALIZADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AM MEDICINA ESPECIALIZADA**, situado á Avenida Braulino Santos, nº 1251, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 45.335.250/0001-10, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **AMANDA MIRANDA BRAGA LEITE**, médica e administradora inscrita no CRM sob o número 38938/BA, e administradora da empresa, portadora do CPF Nº 062.301.945-03, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 005.06/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005.06/2023 FMS, por mais 07 (sete) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005.06/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 005.06/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

AM MEDICINA ESPECIALIZADA
CNPJ nº 45.335.250/0001-10
AMANDA MIRANDA BRAGA LEITE
CRM sob número 38938/BA
CPF Nº 062.301.945-03
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.03/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ANNA BEATRIZ BENEVIDES DE ANDRADE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANNA BEATRIZ BENEVIDES DE ANDRADE**, situado na Rua Professora Maria Sophia da Silva, nº 25, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA, inscrita no CNPJ nº 30.481.453/0001-48, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **ANNA BEATRIZ BENEVIDES DE ANDRADE**, médica, CRM nº 41077/BA, portadora do CPF N° 035.964.201-21, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.03/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.03/2023 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.03/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 006.03/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ANNA BEATRIZ BENEVIDES DE ANDRADE

CNPJ nº 30.481.453/0001-48

ANNA BEATRIZ BENEVIDES DE ANDRADE

CRM nº 41077/BA

CPF N° 035.964.201-21

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.02/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.02/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GIOVANNA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GIOVANNA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS**, situado na Rua Rubens Guelli, nº 134, Sala 305, Bairro Itaigara, Salvador -BA, inscrita no CNPJ nº 49.155.888/0001-20, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **Giovanna Lima Freitas Flôres**, médica, inscrita no CRM sob o número 41093/BA, portador do CPF Nº 078.564.215-33, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 007.02/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 007.02/2023 FMS, por mais 11 (onze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007.02/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 007.02/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GIOVANNA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ nº 49.155.888/0001-20
Giovanna Lima Freitas Flôres
CRM nº 41093/BA
CPF Nº 078.564.215-33
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10/2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.10/2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SOUSA E FONTENELE S S LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUSA E FONTENELE S S LTDA**, Av. Otávio Santos, nº 381, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 17.836.509/0001-71, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **IGOR FONTENELE SOUSA**, administrador, portador do CPF Nº 024.458.285-89, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.10/2023 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.10/2023 FMS, por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.10/2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.10/2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SOUSA E FONTENELE S S LTDA

CNPJ nº 17.836.509/0001-71

IGOR FONTENELE SOUSA

CPF Nº 024.458.285-89

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.03./2023 FMS.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.03./2023 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA TACITA MILLA SILVA AZEVEDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TACITA MILLA SILVA AZEVEDO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.903.738/0001-34, com sede a Rua Leonídio Oliveira Nº50, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **TACITA MILLA SILVA AZEVEDO**, inscrita no CRM sob Nº 38894/BA, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.03./2023 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.03./2023 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.03./2023 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TACITA MILLA SILVA AZEVEDO
CNPJ Nº 44.903.738/0001-34
TACITA MILLA SILVA AZEVEDO
CRM sob Nº 38894/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043.06/2022.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043.06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº **13.858.907/0001-38**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e da Sra. JOELMA DA SILVA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliado em Planalto-BA, portador do RG nº 03.843.383-48 SSP/BA e CPF nº 625.409.985.34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 006/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.221.722/0001-27**, com sede à Rua 12 – 04 – Vila Serrana III – Bairro Zabelê – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.078-080 – e-mail construtorajamousil@gmail.com, **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Jailton Moura Silva**, portador do RG nº 2901963-02 SSP/BA e CPF nº 579.070.485-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 043.06/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 043.06/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias contar de 25 de janeiro de 2024 a 23 de maio de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 043.06/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 043.06/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 23 de janeiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

JOELMA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 04.221.722/0001-27
Jailton Moura Silva
RG nº 2901963-02 SSP/BA
CPF nº .579.070.485-91
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.07/2022 FMS.

3ºTERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CAMILLA S OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMILLA S OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Rua XV de Novembro, Nº42, Bairro Muritiba, na cidade de Jaguaquara-BA, inscrita no CNPJ:45.062.297/0001-58, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **CAMILLA SOUZA DE OLIVEIRA**, medica, inscrita no CRM sob o número 38892 e portadora do CPF Nº064.175,305-58, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 002.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CAMILLA S OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ:45062297/0001-58

CAMILLA SOUZA DE OLIVEIRA

CRM nº 38892

CPF Nº 064.175,305-58

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.04/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.04/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CLIAME CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIAME CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no, **CNPJ Nº 36.282.221/0001-15**, situada na Avenida Otavio Santos, Nº 227, Sala 507, Bairro Recreio, na cidade de Vitoria da Conquista, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **JUAREZ PASSOS FEITOSA**, portador CRM sob Nº 012294/BA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.04/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.04/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.04/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 003.04/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CLIAME CLÍNICA DE ASSISTENCIA MÉDICA EIRELI

CNPJ Nº 36.282.221/0001-15

JUAREZ PASSOS FEITOSA

CRM sob Nº 012294/BA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.07/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Rua Margarida Maria Alves, 262, Bairro Felícia na cidade de Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ: 43.428.332/0001-84, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **MARYANA MOREIRA SOUSA**, inscrita no CRM sob o número 37899/BA e portadora do CPF Nº 027.204.025-83, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 003.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

M M SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.428.332/0001-84

MARYANA MOREIRA SOUSA

CRM nº 37899/BA

CPF Nº 027.204.025-83

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.04/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.04/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **35.471.128/0001-18**, situada a Rua JJ Seabra, Nº229 Sala 01, na cidade de Caculé-BA, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA**, portadora CRM sob Nº 030112/BA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.04/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.04/2022 FMS, por mais 08 (oito) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.04/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 004.04/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA

CNPJ Nº 35.471.128/0001-18

GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA

CRM sob Nº 030112/BA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.07/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO**, Rua Carlécio Santos Sande, 25, Bairro cruzeiro na cidade de Vitoria da Conquista, inscrita no CNPJ: 41.344.685/0001-70, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO**, inscrita no CRM sob o número 37197/BA e portadora do CPF Nº067.861.365-67, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 004.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO
CNPJ: 41.344.685/0001-70
ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO
CRM nº 37197/BA
CPF Nº067.861.365-67
CONTRATADA

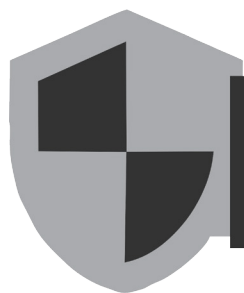
Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.04/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.04/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Rua Brumado, N° 291, Bairro Camacan, na cidade de Itapetinga, inscrita no **CNPJ: 43.487.225/0001-27**, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **JESSICA DURAES PEREIRA GONSALVES**, medica, inscrita no CRM sob o número 37918, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.04/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.04/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.04/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 006.04/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 43.487.225/0001-27

JESSICA DURAES PEREIRA GONSALVES

CRM sob o número 37918

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010.07/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA TACITA MILLA SILVA AZEVEDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TACITA MILLA SILVA AZEVEDO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°44.903.738/0001-34, com sede a Rua Leonídio Oliveira N°50, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **TACITA MILLA SILVA AZEVEDO**, inscrita no CRM sob N° 38894/BA, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 010.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 010.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 010.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

TACITA MILLA SILVA AZEVEDO

CNPJ N°44.903.738/0001-34

TACITA MILLA SILVA AZEVEDO

CRM sob N° 38894/BA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.07/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA MARLON ROCHA MATOS MEDICO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARLON ROCHA MATOS MEDICO**, Rua Manoel Isidoro dos Santos, Bairro Dr. Tinho na cidade de Iguai-BA, inscrita no CNPJ: 29.134.552/0001-74, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **MARLON ROCHA MATOS**, médico, inscrito no CRM sob o número 24684/BA e portadora do CPF Nº 788.112.105-00, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 011.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 011.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 011.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MARLON ROCHA MATOS MÉDICO

CNPJ: 29.134.552/0001-74,

MARLON ROCHA MATOS

CRM sob o número 24684

CPF Nº 788.112.105-00

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.07/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI**, Av. Dr. Aurélio Justiniano Rocha, Bairro Centro na cidade de Paramirim-BA, inscrita no CNPJ: 31.629.247/0001-03, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **ANDRE ALLAN MATOS MARTINS**, médico, inscrito no CRM sob o número 23350/BA e portadora do CPF Nº 021.514.405-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 012.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 012.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULASEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 012.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 012.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI
CNPJ: 31.629.247/0001-03
ANDRE ALLAN MATOS MARTINS
CRM sob o número 23350/BA
CPF Nº 021.514.405-83
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.07/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA FONSECA NETO ORTOPEDIA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FONSECA NETO ORTOPEDIA EIRELI**, Av. Centenário, nº 205, Bairro Centro na cidade de Vitória da Conquista-BA, inscrita no CNPJ: 30.751.161/0001-88, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **Paulino Correia Fonseca Neto**, médico, inscrito no CRM sob o número 26439/BA e portador do CPF N° 031.967.225-54, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 013.07/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 013.07/2022 FMS, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 013.07/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 013.07/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

FONSECA NETO ORTOPEDIA EIRELI

CNPJ: 30.751.161/0001-88

Paulino Correia Fonseca Neto

CRM sob o número 26439/BA

CPF N° 031.967.225-54

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.03/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.03/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LIFEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloísio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIFEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **26.370.881/0001-26**, situada na Avenida Otavio Santos Nº227, Bairro Centro, na cidade Vitória da Conquista - Bahia, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **ERIKA SOBRE ANDRADE DE BRITO**, portadora do CPF 800.495.455-53, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.03/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.03/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.03/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 001.03/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LIFEVITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº26.370.881/0001-26
ERIKA SOBRE ANDRADE DE BRITO,
CPF 800.495.455-53
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.02/2022FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009.02/2022FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **36.904.334/0001-37**, situada na Avenida Nelson Caires de Brito, Nº 315, Andar 1- Contabilidade Barbosa, Bairro Centro, na cidade de Paramirim - Bahia, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **LAIS RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CRM sob nº 35132/BA e portadora do CPF 057.948.575-79, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 009.02/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 009.02/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009.02/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 009.02/2022FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

LRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 36.904.334/0001-37

LAIS RODRIGUES DA SILVA

CRM sob nº 35132/BA

CPF 057.948.575-79

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.03/2022 FMS.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.03/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA VANESSA RAMALHO CORREIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VANESSA RAMALHO CORREIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 43.420.802/001-63**, situada na Rua Zeferino Correia, Nº 77, Bloco A, Sala 305, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **VANESSA RAMALHO CORREIA**, inscrita no CRM sob nº 37920/BA e portadora do CPF 002.000.955-01, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 005.03/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005.03/2022 FMS, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005.03/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 005.03/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

VANESSA RAMALHO CORREIA

CNPJ Nº 43.420.802/001-63

VANESSA RAMALHO CORREIA

CRM sob nº 35132/BA

CPF 002.000.955-01

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.08/2022 FMS.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.08/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA DMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Av. Otávio Santos, nº 227, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 28.131.493/0001-18, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **THIAGO SANTOS NOVAIS**, medico inscrito no CRM sob o número 17759/BA, e administrador da empresa, portador do CPF Nº 002.000.955-01, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.08/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.08/2022 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.08/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 004.08/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº 28.131.493/0001-18

THIAGO SANTOS NOVAIS

CRM sob número 17759/BA

CPF Nº 002.000.955-01

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.08/2022 FMS.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.08/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SOUSA E FONTENELE S S LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUSA E FONTENELE S S LTDA**, Av. Otávio Santos, nº 381, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 17.836.509/0001-71, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **IGOR FONTENELE SOUSA**, administrador, portador do CPF Nº 024.458.285-89, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.08/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.08/2022 FMS, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.08/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 001.08/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SOUSA E FONTENELE S S LTDA

CNPJ nº 17.836.509/0001-71

IGOR FONTENELE SOUSA

CPF Nº 024.458.285-89

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.08/2022 FMS.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.08/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA Y GUSMÃO A D TAVARES LIMITADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Y GUSMÃO A D TAVARES LIMITADA**, Rua Osvaldo Cruz, nº 259 B, Sala 10, Bairro Centro, na cidade de Poções - BA, inscrita no CNPJ nº 32.176.894/0001-61, neste ato denominado **CONTRATADA**, tendo como responsável Legal **YURI GUSMÃO ALVES DIAS TAVARES**, médico, inscrito no CRM sob o número 23452/BA, portador do CPF Nº 017.709.915-14, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.08/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.08/2022 FMS, por mais 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.08/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 002.08/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 27 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Y GUSMÃO A D TAVARES LIMITADA

CNPJ nº 32.176.894/0001-61

YURI GUSMÃO ALVES DIAS TAVARES

CRM sob número 23452/BA

CPF Nº 017.709.915-14

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNTQ3Q0JCREFEM0FDOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>